

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 590/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008134/2026-16

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEP/CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** RENOVA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.087.015/0001-68, com [REDACTED] **Porto Velho, Estado de Rondônia**, neste ato representada por **JESSICA DOBIS DOS SANTOS BRUNO**, CPF sob o nº . E-mail: [REDACTED] e Telefone ([REDACTED]).

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de materiais hidráulicos, elétricos e de acabamento para a reforma de 04 (quatro) sanitários (masculino e feminino), sendo 02 (dois) banheiros compostos por 04 (quatro) cabines e 02 (dois) banheiros individuais, no novo endereço da representação da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, no Escritório Distrital de Porto Velho.

## QUANTIDADE DOS PRODUTOS A SEREM COMPRADOS E ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | PRODUTO                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD |
|------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01   | Assento Sanitário                        | Assento Sanitário com Tampa Max Branco Tigre (ou equivalente), formato Oval Anatômico.<br>Assento sanitário com tampa, em polipropileno de alta resistência, cor branca, formato oval anatômico, compatível com bacias sanitárias padrão convencional. Sistema de fixação ajustável com parafusos e buchas inclusos, com resistência à umidade e fácil higienização.               | 10  |
| 02   | Mecanismo para caixa acoplada            | Mecanismo de saída para caixa acoplada universal, marca BLUKIT (ou equivalente).<br>Mecanismo de saída para caixa acoplada, modelo universal, compatível com bacias sanitárias padrão mercado. Sistema de acionamento simples ou duplo fluxo (quando aplicável), com vedação em borracha de alta durabilidade, resistente à pressão da rede hidráulica e à variação de uso.        | 06  |
| 03   | Sifão Simples                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 08  |
| 04   | Argamassa AC-II                          | Argamassa Quartzolit (ou equivalente) específica para cozinhas e banheiros (AC2), embalagem de 10kg.<br>Argamassa colante tipo AC-II, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, especialmente cozinhas e banheiros. Produto resistente à umidade, com boa aderência e trabalhabilidade, fornecido em embalagem de aproximadamente 10 kg. | 01  |
| 04   | Mictório Sanfonado                       | Mictório com sifão integrado, marca Berilo (ou equivalente), cor Branca.<br>Mictório em louça sanitária vitrificada, cor branca, com sifão integrado ou compatível com sistema sifonado, adequado para instalação em parede. Deve apresentar superfície lisa, resistente a manchas e de fácil limpeza, incluindo pontos de fixação compatíveis com instalação convencional.        | 03  |
| 05   | Espelho de vidro sem moldura 0,55x1,50 m |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02  |
| 06   | Luminárias 30x30 cm 24W sobrepor         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 06  |
| 07   | Torneiras longa metal cromado para pia   | Torneira para pia em metal inox, bica alta móvel (360°).<br>Torneira para lavatório em metal cromado ou aço inox, tipo bica alta (longa), com acionamento manual.                                                                                                                                                                                                                  | 08  |



|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |                 | rotação mínima de 360°, compatível com instalação em bancada. Acabamento resistente à corrosão, com rosca padrão e compatível com sistemas hidráulicos convencionais.                                                                                                                                                      |    |
| 06 | Engate 50 cm    | Engate flexível em PVC, comprimento de 50 cm, marca Amanco (ou equivalente).<br>Engate flexível com comprimento de 50 cm, fabricado em PVC reforçado ou malha trançada com revestimento externo, resistente à pressão da rede hidráulica. Conexões com rosca padrão, compatíveis com instalações sanitárias e lavatórios.  | 08 |
| 07 | Fita veda-rosca | Fita veda rosca em PTFE, dimensões 18mm x 50m, marca Tigre (ou equivalente).<br>Fita veda rosca em PTFE (politetrafluoretileno), indicada para vedação de conexões roscáveis em instalações hidráulicas. Dimensões aproximadas de 18 mm de largura e 50 m de comprimento, resistente à umidade e variações de temperatura. | 04 |

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | PRODUTO                                                | QTD |
|------|--------------------------------------------------------|-----|
| 01   | Instalação de Assento Sanitário                        | 10  |
| 02   | Substituição de Mecanismo para caixa acoplada          | 06  |
| 03   | Substituição de Sifão Simples                          | 08  |
| 04   | Instalação de Mictório Sanfonado                       | 01  |
| 04   | Instalação de Espelho de vidro sem moldura 0,55x1,50 m | 02  |
| 05   | Substituição de Luminárias 30x30 cm 24W sobrepor       | 06  |
| 06   | Substituição de Torneiras longa metal cromado para pia | 08  |
| 07   | Substituição de Engate 50 cm                           | 08  |

| REFORMA PORTO VELHO |                                                                                                                                                                                                                                           |      | RENOVA CONSTRUCAO |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------|
| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd. | C. Unit.          | C. Total      |
| 1                   | Aquisição e instalação de materiais hidráulicos, elétricos e de acabamento para a reforma de 04 (quatro) sanitários (masculino e feminino), sendo 02 (dois) banheiros compostos por 04 (quatro) cabines e 02 (dois) banheiros individuais | 1    | R\$ 14.803,20     | R\$ 14.803,20 |
| VALOR GLOBAL        |                                                                                                                                                                                                                                           |      |                   | R\$ 14.803,20 |
| PRAZO DE ENTREGA    |                                                                                                                                                                                                                                           |      | 20 DIAS           |               |

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2.3. Os bens deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial apresentada pela Contratada e aceita pela AgSUS.

2.4. A entrega dos itens deverá ser realizada pela CONTRATADA, observando integralmente as especificações técnicas constantes na requisição de proposta comercial e no anexo contendo a arte de referência.

3. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 14.803,20 (quatorze mil oitocentos e três reais e vinte centavos)** e correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| Centro de Custo                                      | Plano Financeiro                   | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 1.3.27.01.01 - Escritório Porto Velho/RO - Distrital | 2.1.1.11.005 - Obras e Instalações | R\$ 4.870,00         |
|                                                      | 2.1.1.07.005 - Material de Consumo | R\$ 9.933,20         |
|                                                      | <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 14.803,20</b> |

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.



- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor total do caput no ato da contratação, e os 50% (cinquenta por cento) restantes na conclusão integral dos serviços, mediante apresentação de recibo, nota fiscal, fatura ou boleto devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, contendo o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.
- 3.7. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados exclusivamente com base nos itens efetivamente solicitados pela Contratante, entregues / prestados e devidamente atestados pelos(as) Fiscais de Contrato.

**Parágrafo único:** O pagamento referente a cláusula 3.4 está condicionados à entrega e ao aceite dos serviços pela AgSUS. Somente após o aceite é que se inicia o prazo para processamento do pagamento.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 4.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

|                                                                                                                 |                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA</b><br>Diretor de Operações - Contratante<br>Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS | <b>JESSICA DOBIS DOS SANTOS BRUNO</b><br>Representante Legal - Contratada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Dobis dos Santos Bruno, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 29/05/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]